



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

GABINETE DO PRESIDENTE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente Justificativa Administrativa tem por finalidade fundamentar a necessidade e a conveniência da celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.2504.001 CL/CMO, celebrado com a empresa I OECHSLER & CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de gasolina comum para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

O fornecimento de combustível possui natureza contínua e essencial, sendo indispensável para assegurar o funcionamento das atividades administrativas, deslocamentos institucionais e demais serviços desempenhados por esta Casa Legislativa, estando diretamente relacionado ao interesse público e à continuidade dos serviços.

Conforme Informação do Fiscal do Contrato, o objeto vem sendo executado de forma regular, eficiente e satisfatória, com cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da contratada, inexistindo registros de inadimplemento ou fatos que desabonem a execução contratual.

A prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias mostra-se necessária para evitar a descontinuidade do fornecimento, garantindo a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ourém/PA, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público.

Ademais, a contratada apresentou requerimento formal solicitando o realinhamento de preços, com fundamento na necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão das variações de mercado no preço dos combustíveis.

Nesse contexto, a Administração, ao analisar o pleito, deve observar os princípios da legalidade, da economicidade e da vantajosidade, verificando a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a celebração do Termo Aditivo, contemplando a prorrogação da vigência contratual e a análise do realinhamento de preços, revela-se medida legal, necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, JUSTIFICO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.2504.001 CL/CMO, para prorrogação da vigência pelo período de 90 (noventa) dias, bem como para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante realinhamento de preços, recomendando o regular prosseguimento do processo administrativo.

Ourém/PA, 26 de março de 2026.


Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA